



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PORTARIA N.º 442/2018**

*Contrata servidora em caráter temporário.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar, em caráter temporário, a servidora Sr.<sup>a</sup> **KATIA CILENE FRUCTOS GOMES VARGAS**, para desempenhar a função de atendente de farmácia junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 1.025/2002.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar no dia 03 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 01 de outubro de 2018.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

